## PO - Pedido de Compra

O presente Pedido de Compra, emitido por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, a seguir denominado COMPRADOR, ao fornecedor também a seguir denominado FORNECEDOR, será regido segundo os termos e condições que se seguem:

- 1. O FORNECEDOR não poderá, sem prévio consentimento, por escrito, do COMPRADOR, alterar a qualidade, quantidade, preço, data e local de entrega das mercadorias e/ou serviços acordados e descriminados no presente Pedido.
- 2. O FORNECEDOR responsabiliza-se integralmente pelas mercadorias e/ou serviços objeto do presente Pedido e dá ao COMPRADOR, plena liberdade de rejeitá-los e/ou impugná-los quando identificados defeitos ou considerados de má qualidade.
- 3. O FORNECEDOR fará constar de quaisquer Notas Fiscais, relativas a este Pedido, o número do presente Pedido de Compra, especificações, modelo, quantidades e preços unitários, respeitando os dados do presente Pedido. Igualmente, fará constar o número deste Pedido de Compra de todas as embalagens e correspondências referentes a ele.
- 4. No caso do presente instrumento não comportar todas as características, condições e/ou outras peculiaridades sobre o fornecimento aqui avençado, essas deverão constar de proposta ou documento específico, obrigatoriamente, firmado por ambas as partes. Tal documento poderá conter cláusulas adicionais que prevalecerão sobre as aqui contidas em caso de divergência. Da mesma forma, prevalecerão sobre as cláusulas aqui pactuadas as constantes de contrato específico firmado entre as partes.
- 5. O valor do fornecimento e/ou prestação do serviço será pago pelo COMPRADOR através de crédito em conta bancária, conforme dados bancários cadastrados no banco de dados do COMPRADOR. Em caso de necessidade de alteração da conta bancária, esta somente será processada mediante os dados terem sido informados previamente, ao COMPRADOR, através de correspondência firmada no FORNECEDOR por quem tenha poderes comprovados para tanto e que os dados bancários tenham sido cadastrados no banco de dados do COMPRADOR.
- 6. O pagamento via boleto bancário apenas será aceito se for negociado e aceito previamente pelo COMPRADOR. Em caso de recebimento de boleto sem a aceitação formal do COMPRADOR, prevalecerá o pagamento via crédito em conta bancária, e o FORNECEDOR deverá imediatamente cancelar o boleto emitido. Em sendo previamente negociada a forma de pagamento através de boleto bancário, o documento obrigatoriamente deverá vir acompanhado da Nota Fiscal. Caso o boleto não esteja anexado ao documento referido, considerar-se-á o pagamento via crédito bancário.
- 7. Não será permitido o desconto em bancos, companhias de financiamento ou estabelecimentos correlatos, de quaisquer duplicatas ou títulos decorrentes deste Pedido de Compra, sem o aceite prévio firmado pelo COMPRADOR.
- 8. A emissão e entrega das Notas Fiscais deverá ser feita, impreterivelmente, até o dia 24 de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente.

- 9. O FORNECEDOR em caso de utilizar Nota Fiscal Eletrônica deverá cadastrar o e-mail IMBRAPInvoices@ironmountain.com para o envio.
- 10. O COMPRADOR reserva-se o direito de não receber notas fiscais com data de emissão com mais de 3 dias.
- 10.1. As faturas acompanhadas dos dados de pagamento ou boleto bancário devem ser enviadas para o e-mail: IMBRAPInvoices@ironmountain.com; com cópia para o requisitante, indicado no campo 1 deste documento. É obrigatório o envio para o requisitante indicado, uma vez que ele é a pessoa responsável pela condução interna do envio dos documentos para lançamento contábil e pagamento.
- 10.2. Apenas para caso de dúvidas e informações, o contato do FORNECEDOR com a área de Contas a Pagar deverá ser exclusivo via e-mail: IMBRAPInquiry@ironmountain.com. Neste endereço não deverão ser enviados documentos, apenas questionamentos.
- 11. Estão incluídas no preço do presente fornecimento, todas as despesas ou custos indiretos, especialmente quanto a seguros, transportes, embalagens, taxas ou tributos e contribuições de qualquer natureza, não lhe sendo aplicável nenhum reajuste, revisão ou acréscimo seja de que natureza for, sem que haja o prévio e formal consentimento do COMPRADOR. Quando for o caso, o COMPRADOR fará as retenções de tributos e contribuições determinados por Lei, pagando ao FORNECEDOR, o valor líquido que resultar.
- 12. O presente Pedido de Compra estará automaticamente rescindido, independentemente de quaisquer notificações ou avisos, sem prejuízo das penalidades contidas no item 11, caso o fornecimento não esteja em conformidade com as especificações constantes da proposta negociada, do presente Pedido e eventuais documentos complementares firmados entre as partes e, especialmente, quando o entregue não estiver conforme com os padrões de qualidade, preço e/ou data de entrega. Neste caso o COMPRADOR não estará obrigado a receber a mercadoria ou o serviço.
- 13. Rescindido o presente Pedido de Compra por culpa do FORNECEDOR, este obriga-se, em conformidade com o artigo 331 do Código Civil, à devolução dentro de 24(vinte e quatro) horas após a notificação extrajudicial, a ser feita pelo COMPRADOR, de todas as quantias ou valores anteriormente pagos ou antecipados por este último, devidamente corrigidos monetariamente, mais a multa de 10%(dez por cento) do valor global deste Pedido, sem prejuízo de ação de perdas e danos a que o primeiro tiver dado causa. Caso exista contrato assinado entre as partes este prevalecerá sobre eventuais divergências em relação ao aqui definido.
- 14. O FORNECEDOR declara neste momento não ter qualquer vínculo empregatício com o COMPRADOR ou grau de parentesco entre os sócios e empregados de ambos, como disposto nos artigos 1.591 e 1.592 do Código Civil, bem como, se compromete a não ter ou permitir qualquer tipo dos vínculos citados enquanto vigorar o presente Pedido. Pessoas eventualmente contratadas em desacordo com as regras ora avençadas estarão sujeitas a rescisão imediata de seus contratos.

## 15. Seguros

15.1. O FORNECEDOR obriga-se a manter, durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades previstas neste contrato, apólice(s) de seguro(s), com companhia idônea, para cobertura dos seguintes riscos: (i) de acidentes de trabalho e responsabilidade civil dos funcionários do Prestador que trabalharem nas dependências do

COMPRADOR; (ii) responsabilidade civil geral, incluindo danos pessoais aos funcionários do COMPRADOR e/ou terceiros, danos patrimoniais, equipamentos e/ou máquinas de propriedade do COMPRADOR e/ou terceiros.

- 15.2. A cobertura dos seguros mencionados nesta cláusula não eximirá o FORNECEDOR da obrigação de indenizar o COMPRADOR por todas as obrigações objeto do FORNECIMENTO.
- 15.3. O FORNECEDOR obriga-se a entregar ao COMPRADOR na data de assinatura deste contrato todos os certificados da(s) apólice(s) de seguro mencionados no item acima, que deverão estar em vigor durante a vigência do fornecimento.
- 16. As partes observarão a mais estrita confidencialidade acerca da existência e do conteúdo do Pedido de Compra, não revelando nenhuma informação a quem quer que seja, salvo mediante autorização, por escrito, da outra parte ou por determinação de autoridade na forma da Lei.
- 17. Caso o FORNECEDOR não se manifeste em 48 (quarenta e oito) horas do envio do Pedido, o mesmo será considerado aceito em todos os seus termos e condições.
- 18. O FORNECEDOR tem conhecimento que o COMPRADOR é uma empresa multinacional, sendo subsidiária de empresa norte-americana que possui ações na bolsa de valores nos Estados Unidos da América e que, portanto, deve cumprir rígidas regras de combate à corrupção bem como manutenção de controles, livros e registros por força da FCPA (Foreign Corrupt Pratice Act). Diante disso, o FORNECEDOR, por seus empregados, prepostos, colaboradores e subcontratados se compromete a cumprir, rigorosamente, todas as leis e regulamentos em matéria de prevenção à corrupção, suborno e práticas comerciais proibidas, incluindo mas não se limitando a: I) não oferecer, prometer, realizar ou concordar em fazer pagamentos ou presentes (em dinheiro ou qualquer coisa de valor) direta ou indiretamente a qualquer pessoa, com a finalidade de influenciar ou induzir alguém a influenciar decisões em favor da Iron Mountain ou qualquer de suas afiliadas, controladas ou controladoras; II) a manter os registros contábeis detalhados e adequados, nos termos da legislação brasileira. O FORNECEDOR declara para os devidos fins ter recebido, lido e entendido todos os termos do Código de Ética e Conduta da Iron Mountain, se comprometendo a segui-lo integralmente durante a realização do presente pedido (www.ironmountain.com/code).
- 19. O foro Central da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por melhor que este possa parecer ou tornar-se, resolverá quaisquer dúvidas oriundas deste Pedido de Compra, cabendo à parte perdedora em demanda judicial, inclusive, o pagamento dos honorários advocatícios da parte vencedora, na base usual sobre o valor da causa.